

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2021-FEAS, PROVENIENTE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS

No dia 13 de abril de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1117438-2, SSP/AM, e CPF sob o nº 456.019.412-20, residente e domiciliada na Avenida Nilton Lins, nº 1100, Condomínio Residencial Alpha Garden, CEP 69.058-030, Manaus/AM, e do outro lado, o **OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS**, CNPJ: 34.685.315/0001-31, Associação Privada, com sua sede em: Rua Bento Maciel, nº 40, Adrianópolis, CEP nº 69.057-300, Manaus/AM, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **IRAJANE RAMOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, teóloga, com inscrição no RG sob o nº 0593666-7, SSP/AM, e no CPF sob o nº 159.115.602-59, com residência e domicílio em: Av. Rio Madeira, nº 15, Apartamento 502, Condomínio Luxor Residence, Nossa Senhora das Graças, CEP nº 69.053-030, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001212.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de chamamento público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional, a modalidade refere-se ao cumprimento do acolhimento ininterrupto para adultos, com vagas para usuários que estiverem em condições de maior fragilidade e vulnerabilidade pessoal e social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **IRAJANE RAMOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, Teóloga, RG nº 0593666-7, SSP/AM, CPF nº 159.115.602-59, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.





AMAZONAS

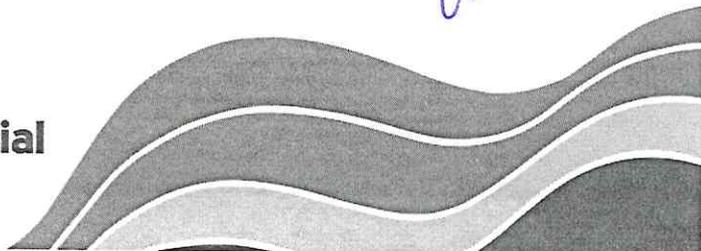
GOVERNO DO ESTADO

B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1300, OP: 003, CONTA Nº 3203-2, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:





A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

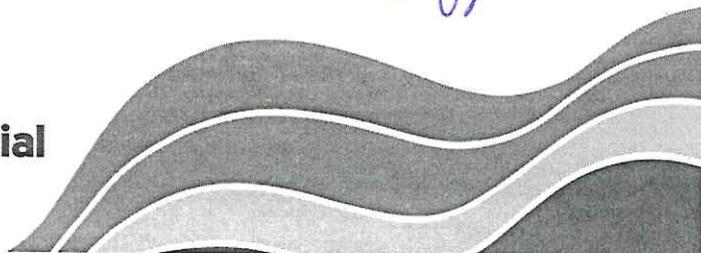
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000178**, emitida em 09/04/2021, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 9 (nove) meses contados de **13/04/2021 a 13/01/2022**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

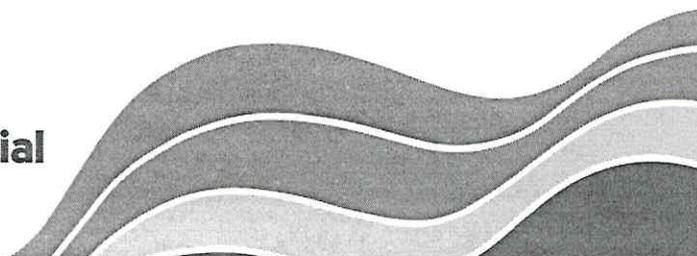
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 13 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público

IRAJANE RAMOS DE SOUZA
OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS
Parceiro Privado

Testemunhas:

Nome: Diogo Monteiro Petillo

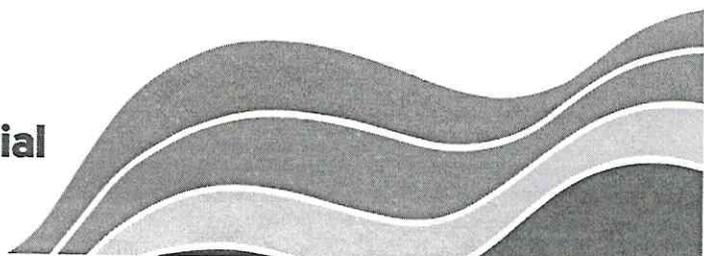
CPF: 684423622-72

RG: 3638363

Nome: Elisabete Lucinda Chaves

CPF: 560944-40249

RG: 11973544





R018.2021

RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 34.685.315/0001-31

OBJETO – Constitui objeto da presente Rerratificação a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para ofertar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional, a modalidade refere-se ao cumprimento do acolhimento ininterrupto para adultos, com vagas para usuários que estiverem em condições de maior fragilidade e vulnerabilidade pessoal e social.

Manaus, 03 de maio de 2021.

Alessandra Campêlo da Silva
Secretária de Estado da Assistência Social

**ANEXO 1
PLANO DE TRABALHO**

GEPOSEAS
Nº: 310
ADS: [assinatura]
GEPOSEAS
Nº: 310
ASS: [assinatura]

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS		CNPJ 34.685.315/0001-31	
Endereço Rua Celetra 2, (antiga Bento Maciel) nº 40 – Conjunto Celetramazon Bairro: Adrianópolis		E-mail abrigooasisfamilia@gmail.com	
Ponto de referência Defensoria Pública Geral – Casa da Cidadania			
Município Manaus	UF AM	CEP 69057-300	Telefone (92) 3307-2829/ (92) 99109-2182
Nome do Responsável Irajane Ramos de Souza			
CPF 159.115.602-59	RG 0593666-7	Órgão Expedidor SSP-AM	Cargo Diretor Executivo
Endereço Av. Rio Madeira, nº 15 Ap 502 – Bairro: Nossa Senhora das Graças			CEP 69053-030

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Soraya Bezerra de Araújo	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS 5183
E-mail soraya.ls797@gmail.com	Contato (92) 99197-3883
O Coordenador do projeto é o responsável técnico? Sim (X) Não () Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	
Profissão	Nº de inscrição no Conselho
E-mail	Contato

3. OUTROS PARTÍCIPIES

Nome	CNPJ
-------------	-------------

Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, fundada pela Sra. Irajane Ramos de Souza, que após 15 anos atuando na área de turismo na Venezuela, sofreu o impacto da crise econômica e política do país, vivenciando uma grave crise humanitária, que ao retornar para sua cidade de origem Manaus/AM, se deparou com um cenário desolador do número expressivo de brasileiros e venezuelanos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Assim, com o apoio e dedicação de um grupo de pessoas que com o seu "sim" incondicional, doando seu tempo para propiciar um pouco de dignidade humana, foi fundada em 18 de Outubro de 2018 o acolhimento institucional OASIS, com sede em Manaus.

Entre as diretrizes que norteiam a execução das atividades, estão:

Missão "Garantir proteção integral para adultos e famílias, em situação de desproteção, vulnerabilidade e risco pessoal e social, a efetivação de seus direitos fundamentais."

Visão "Visamos práticas sociais fortalecidas e construtoras de experiências que, sistematizadas e articuladas, sirvam como referência e inspiração para a prospecção e efetivação autora e coletiva de uma sociedade mais justa e sustentável."

Valores "Transparência, Resiliência, Amor Compartilhado, Paixão, Respeito à Vida, Alegria, Justiça, Integridade, Solidariedade e Ética."

Finalidade "Contribuir para a consolidação de um mundo mais justo, na sua diversidade, buscando transformar a realidade. É para essa prática – geradora de formas alternativas de intervenção e de conhecimento social – que queremos contribuir."

Com o Acolhimento provisório, a organização OASIS tem estrutura para acolher com privacidade o público alvo de indivíduos do mesmo sexo ou grupo familiar, tendo como critério de acesso ao serviço pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, sendo encaminhados de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social; encaminhamentos de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, como CREAS, SEJUSC, Delegacias ou demais serviços socioassistenciais e também recebemos por demanda espontânea.

Para muitos acolhidos e seus familiares, o abrigo, representa o início de um processo de mudança extremamente significativo (apesar da crise que antecede o acolhimento), funcionando como um espaço de reconstrução de participação social em busca do desenvolvimento de sua autonomia, sendo este serviço possível mediante a articulação em Rede Socioassistencial ativa. No ano dois últimos anos, o abrigo OASIS realizou:

- Quadro demonstrativo do quantitativo de acolhimento -

Total de atendimento anual		362 pessoas	
Total de famílias		81 famílias	
Total de famílias monoparental	39 famílias	38 feminina e 01 masculina	
Total de mulheres atendidas	120 mulheres	13 grávidas e 7 idosas	
Total de homens atendidos	111 homens	3 idosos – em família	
Total de crianças atendidas	108 crianças	Acompanhados dos familiares	
Total de adolescentes	23 adolescentes	Acompanhados dos familiares	

Em relação a Rede socioassistencial e outras políticas públicas foram realizados o quantitativo de encaminhamentos:

- 151 encaminhamentos de saúde;
- 55 encaminhamentos para Rede Socioassistencial;
- 26 encaminhamentos para área da Educação;
- 55 encaminhamentos para cursos de profissionalização;
- 49 empregabilidade, formal e informal

GEPC/SEAS
Nº: 382
ASS: [assinatura]

Apresentando inclusive contra referência dos atendimentos, assim garantindo aos usuários seus direitos como cidadãos.

Diagnostico do Perfil da área de abrangência

Acolhendo 100% indivíduos que estão em situação e/ou moradia de rua na cidade de Manaus, apontamos o Diagnóstico do perfil da cidade de Manaus, com dados gerais da área de abrangência na qual o OASIS atua. (Fonte: www.suapesquisa.com/cidadesbrasileiras/cidade_manaus.htm):

REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - A Região Metropolitana de Manaus (RMM) é uma região composta por 13 cidades (Manaus e outros doze municípios vizinhos). Esta região, que também é conhecida como Grande Manaus, é a mais populosa, urbanizada e rica do estado do Amazonas. Ela se formou através de processo de conurbação, que teve início no começo da década de 1970. Ela é a 10ª região metropolitana mais populosa do Brasil e a mais povoada da região Norte.

Cidades que fazem parte da Grande Manaus: Manaus (cidade-sede), Autazes, Careiro, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaquiri, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves.

DADOS GERAIS, DEMOGRÁFICOS, ECONÔMICOS E GEOGRÁFICOS

Cidade-sede: Manaus (capital do estado do Amazonas)

- Área: 127.168,682 km²
- População: 2,95 milhões de habitantes (estimativa 2020)
- Densidade demográfica: 23,19 habitantes/km² (estimativa 2020)
- PIB: R\$ 100 bilhões ou cerca de 83% do PIB amazonense (estimativa 2020)
- PIB per capita: R\$ 33.898,00 (estimativa 2020)
- Principais atividades econômicas: indústria (principalmente eletrônica e petroquímica), serviços, construção civil, turismo e comércio.
- Principais destaques da indústria e tecnologia: Polo Industrial de Manaus, Refinaria de Petróleo Isaac Sabbá (pertence à Petrobrás) e o Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA).
- Localização geográfica: região nordeste do estado do Amazonas.
- IDH: 0,720 (índice de desenvolvimento humano elevado) – Pnud 2010
- Principal aeroporto: Aeroporto Internacional de Manaus – Eduardo Gomes.

Caracterização do Entorno

Localizado em uma área residencial, o abrigo OASIS tem sua sede no Bairro Adrianópolis na Zona Centro Sul, sendo considerado uma das áreas mais nobre da cidade, além de ser a região com o maior número de prédios. Ocupa uma área pequena do município de Manaus, totalizando menos de 1.000 km de área. Uma grande parte dessa área é de propriedade pública, pertencendo ao Parque Municipal do Mindú, ao Corredor Ecológico do Mindú, ao Parque dos Bilhares, ao Parque Desembargador Ataliba David Antônio (Parque Linear do Passeio do Bindá) e outros.

O abrigo OASIS conta com uma Rede Socioassistencial, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, que possibilita a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações, que se faz necessário ao atendimento às demandas específicas de cada usuário, que abrange desde a expedição de documentos pessoais, consultas médicas, inclusão escolar, acompanhamento de processo junto ao poder judiciário, equipamento da Proteção Social Básica, que visam o empoderamento das famílias e de seus membros para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social. Assim, relacionamos os órgãos que fazem, rotineiramente, parte desta Rede de Proteção e de Garantia de Direitos, sendo:

Rede Socioassistencial		
SAÚDE	Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto	Rua Mario Ipiranga, 1581 - Adrianópolis
	Instituto da Mulher e Maternidade D. Lindú.	Rua Mario Ipiranga, 1581 - Adrianópolis
	Policlínica Castelo Branco	Rua do Comercio, s/n – P-10
	UBS Dr. Luís Montenegro	Rua Pico das Aguas, 527 – Nossa Senhora das Graças.
	Pronto Socorro da Criança Zona Sul	Av. Codajás, nº 26 - Cachoerinha.
	Centro de Oncologia/CECOM	Rua Francisco Orellana, nº 215 – Planalto.
	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Av. Perimetral II, 1916 – Parque

			Dez de Novembro
	Maternidade Dr. Moura Tapajós (SAVVIS)		Av. Brasil, nº 1335 - Compensa
Assistência Social	Casa da Cidadania		Rua Celetra, nº 02 Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis.
	CRAS UNIÃO		Rua Barreirinha, nº 18 – Bairro da União.
	CREAS Zona Centro Sul		Rua Leonardo Malcher, 1101, Esquina com a Rua Tapajós.
	Secretaria de Estado de Justiça Direitos Humanos e Cidadania/SEJUSC		Rua Bento Maciel, nº 02 – Conjunto Celetramazon II.
	Defensoria Pública da União/DPU		Rua Santo Antônio, s/n – Vieiraves.
	REDE ACOLHER		Formado por cerca de 30 (trinta) OSCS, com Serviço de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade. (registro completo na entidade)
	Posto de Interiorização e Triagem para Imigrantes/PITRIG		Av. Torquato Tapajós, s/nº. – Flores.
EDUCAÇÃO	Escola Municipal Prof. ^a Adelaide Tavares de Macedo		Rua Belo Horizonte, 1338 – Adrianópolis.
	Escola Estadual Libertador Simon Boliva		Rua Belo Horizonte, s/nº. – Adrianópolis.
	Escola Municipal José Carlos Martins Mestrinho		Rua Dr. Thomas, s/nº. – Vila Amazonas.
	Escola Estadual Alice Salerno		Rua 7 nº. 14 – Parque Dez.
SEGURANÇA	Delegacia da Mulher		Av. Mario Ypiranga, 3395 – Parque Dez de Novembro
	Sistema de Apoio Emergencial a Mulher/ SAPEM		Av. Mario Ypiranga, 3395 – Parque Dez de Novembro

Nº. 384
 ACC. Caribe

Entre os parceiros seja de ordem de doações, financeiras ou serviços, elencamos no quadro abaixo:

TERMO DE COLABORAÇÃO
Cáritas Arquidiocese de Manaus
Serviço Jesuíta e Migrantes e refugiados
ANHCR/ACNUR

Associação Transforma Brasil
Associação Asas do Socorro
Visão Mundial
DOAÇÕES
Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS
Médicos sem Fronteiras
Cruz Vermelha
Fundação André e Lucia Maggi

GEPIC/SEAS
Nº: 385
ASS: Lucas

O abrigo OASIS por se tratar de um serviço especializado, na modalidade de acolhimento institucional para adultos e famílias, estende seu atendimento a todas as zonas de Manaus, pois é referenciado em decorrência das poucas ofertas de serviço para o público em questão nas outras zonas de Manaus, sendo assim acolhe - atende de acordo com as solicitações, perfil dos encaminhados e disponibilidade de vagas.

Caracterização do público atendido

A população em situação de rua é formada por um contingente populacional que, por múltiplas razões e de maneira efetiva ou temporária, utiliza a rua como moradia. No contexto da modernidade, o aumento do número de indivíduos nesta situação relaciona-se com o desenvolvimento urbano e suas consequências: mecanização do processo produtivo; expulsão de uma parcela expressiva da população da área rural; desemprego decorrente do desenvolvimento tecnológico; precarização das condições de vida de parcela considerável dos desempregados, etc.

Com o aumento progressivo da população em situação de rua observa-se que, no Brasil, também progressivamente foi se modificando a visão socialmente construída sobre a mesma. Desse modo, da ideia original de mendicância parte-se para a compreensão de que, em sua maioria, esta parcela da sociedade é composta por trabalhadores alijados do sistema produtivo. É, por isso que o documento apresentado pela Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República (2012, p. 31), citando Silva (2006, p. 78) e Moreto (2012) propõe que

[...] [essa] população [...] se caracteriza pela realização de trabalhos informais, geralmente possuindo condições de vida mais precárias que a classe trabalhadora. [...] atualmente, a maioria da população em situação de rua, no Brasil, esteve nessa condição antes de ir para as ruas ou se enquadra nesse perfil na condição de rua. São os vigias, guardadores de carros, flanelinhas, catadores de materiais recicláveis e etc. [...] "geralmente cumpre uma extensa jornada de trabalho, recebe pequenos salários e não tem garantias de proteção social decorrente ou vinculada ao desenvolvimento de suas atividades laborais".

É nesse sentido que o mesmo documento conclui que o fenômeno das pessoas em situação de rua é complexo, multicausal e precisa ser enfrentado de forma estruturante, tendo como norte uma perspectiva de integralidade e dignidade do ser humano. Nesse sentido, argumenta-se que as políticas públicas precisam ser intersetoriais para promover o resgate da autoestima e permitir a reinserção habitacional, laboral e afetiva dessas pessoas.

A nova compreensão conduziu à revisão da política social estabelecida para este público, conduzindo à ruptura com o modelo de ação governamental tradicional, de base caritativa e assistencialista. Este modelo percebia esta parcela da sociedade como incapaz de enfrentar os seus problemas, de se organizar e tornar-se protagonista de sua própria causa (BRASIL, 2011). Ao contrário, agora se percebia que embora fossem comuns as situações de rompimentos dos vínculos comunitários, pobreza extrema e ausência de moradia convencional, muitas diversidades marcavam a realidade deste grupo. Além disso, preocupava o fato do predomínio da ausência da garantia de acesso aos direitos fundamentais do cidadão brasileiro.

CEPO/SEAS
Nº: 286
ASS: [assinatura]

Caracterização do Público Atendido

Em relação à faixa etária, a mesma é composta por: 59,4% adultos entre 26 e 59 anos, 11,9% jovens de 18 a 25 anos, 11,7% idosos a partir de 60 anos, 6,2% adolescentes entre 12 e 17 anos e 3% crianças de 0 a 11 anos.

Quanto à questão de gênero, o número de mulheres que hoje dormem nas ruas aumentou muito nos últimos anos. Muitas são despejadas de suas casas devido ao desemprego, e uma vez abandonadas pelo companheiro, acabam nas ruas junto com seus filhos.

- Em relação à escolaridade:

75% sabiam ler e escrever;

a metade deles/as tinha o ensino fundamental incompleto;

15% nunca haviam estudado.

- Em relação à inserção no mercado de trabalho:

a maioria se enquadrava na condição de trabalhador e tinha alguma profissão (58,6%);

dentre os/as que trabalhavam, a maioria enquadrava-se no mercado informal: 52,6%;

a renda semanal média da parcela inserida no mercado informal era de R\$20,00 a R\$80,00;

as principais atividades laborais eram: catador de material reciclável; flanelinha; atividades dos setores da construção civil e limpeza; carregador; estivador; diarista

A maioria nunca teve carteira assinada ou não trabalhava formalmente há muito tempo (47,7%).

- Em relação à condição socioeconômica:

a minoria caracterizava-se como pedinte (15%);

80% faziam ao menos uma refeição/dia, sendo que 27% desse percentual compravam a comida com o próprio dinheiro;

19% não se alimentavam todos os dias.

- Em relação à Origem:

60% dos/as entrevistados/as são migrantes

40% originário da cidade de Manaus.

- Em relação à vivência na rua:

Os principais motivos para a vivência na rua eram o desemprego e os conflitos familiares, respectivamente;

48,8% estavam dormindo na rua ou em serviços de acolhimentos há mais de dois anos;

69,6% dessa população dormiam na rua;

20% prefeririam dormir nas instituições;

O principal motivo para preferirem dormir no abrigo é a violência das ruas (69,3%);

O principal motivo para não dormirem em serviços de acolhimento era a falta de liberdade, seguidos da dificuldade com os horários e a proibição do uso de álcool e outras drogas.

- Em relação à convivência familiar:

51,9% tinham algum parente residindo na cidade em que se encontravam. Destes, 40% não mantinham nenhum contato com a família e 34,4% mantinham contatos frequentes com os familiares;

10% desse público estavam acompanhados de algum familiar.

- Em relação às condições de saúde:

29,7% afirmavam ter algum problema de saúde;

20% faziam uso de algum medicamento e tinham como referência, para o acesso ao medicamento, as Unidades Básicas de Saúde (UBS);

6% relataram gravidez.

5% relataram ter HIV/AIDS.

Em relação à efetivação de Direitos:

25% não possuíam documentação pessoal; 75% dos acolhidos recebem o Auxílio emergência e/ou Benefício do Programa Bolsa Família (PBF), 100% não participavam de movimentos sociais ou atividades associativas;

Quadro demonstrativo de histórico de violações de direitos

Violência física	09 casos
Violência psicológica	45 casos
Violência patrimonial	05 casos
Violência sexual	15 casos
Exploração sexual	20 casos
Tráfico de pessoas	02 casos

Cárcere privado	04 casos de
Usuários com trajetória de rua	50% dos usuários
Usuários em situação de desabrigo por situação migratória.	40% dos usuários
Usuários estão em trânsito e sem condições de auto sustentação.	10% dos usuários

Potencialidades e habilidades dos usuários:

Os beneficiários atendidos na Instituição verbalizam que através da profissionalização existem grandes possibilidades de empregabilidade.

A Participação nas oficinas e palestras como estratégia de resgate da cidadania.

A aceitação no processo de qualificação visando o auto sustento é uma das potencialidades identificada entre os usuários atendidos no abrigo OASIS.

A Construção do Projeto de Vida (plano individual de atendimento): A participação efetiva nas atividades socioeducativas, oficinas e rodas de conversa, despertam nos beneficiários a possibilidade de continuação do projeto de vida com base na educação, ética, respeito e cidadania.

As habilidades e Potencialidades são identificadas a partir da escuta qualificada das famílias e indivíduos, através das, rodas de conversa, oficinas e atividades, conversas informais como por exemplo nos momentos de lazer/recreação, ainda pelas atividades escritas e participação em atividades domésticas de organização de cunho coletiva.

Anexo Relatório de Impacto Social que aponta os resultados obtidos através da execução do serviço OASIS.

GEP/CEAS
Nº: 388
ACS: [assinatura]

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional, a modalidade refere-se ao cumprimento do acolhimento ininterrupto para adultos, com vagas para usuários que estiverem em condições de maior fragilidade e vulnerabilidade pessoal e social.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 05.04.2021

Término: 05.01.2022

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Morar nas ruas não é uma condição fácil de se lidar, existem uma série de questões inaceitáveis que são vivenciadas diariamente: violência, falta de saneamento básico e higiene, falta de alimentação, precariedade e o abandono de uma vida digna. As situações de vida nas ruas das cidades são alarmantes, e ao falarmos de pessoas em situação de rua, existem várias particularidades que levaram estas pessoas a esta condição.

De acordo com dados do Movimento Nacional de População em Situação de Rua (2017), da população que vive em situação de rua, quase 90% são compostas por pretos e pardos. Trata-se de um importante dado, pois não se pode pensar em políticas para a população em situação de rua sem pensar na questão racial.

Com toda uma infraestrutura para atender as pessoas em situação de rua, buscando articular a gestão transversal pautada no diálogo social e na promoção da disseminação da visão da população em situação de rua como cidadão de direitos, o abrigo OASIS apresenta o Projeto **OASIS ADULTOS E FAMÍLIA**, com espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences que tem o período de funcionamento 24 horas, inclusive aos fins de semana – ininterruptos.

Para realização das atividades, contamos com os seguintes:

Recursos Humanos: Coordenadora, Assistente Social, psicóloga, assessor administrativo e financeiro, cozinheiro, porteiro, motorista, monitores e educador social.

Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais.

Quanto a estrutura física, o abrigo conta: 01 área externa com piscina; 01 área externa para convivência; 01 sala de estar; 05 dormitórios; 05 banheiros (banho e higiene pessoal); 01 cozinha; 10 guarda de pertences, 01 área de lavagem e secagem de roupas, 01 sala administrativo, 01 sala psicossocial, 01 sala multiuso e 01 despensa.

Quanto a Segurança de Acolhida, o abrigo OASIS busca que os usuários tenham os seguintes direitos atendidos:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;

- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

O trabalho social do Abrigo OASIS varia de acordo com a demanda dos usuários, a orientação individual e grupal, e os encaminhamentos a outros serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas que possam contribuir para a construção da autonomia, inserção social e proteção às situações de violência. O trabalho social é essencial e consiste na:

- Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos;
- Referência e contra referência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional, como os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Mobilização da família extensa ou ampliada, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação com órgãos de capacidade e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Elaboração de relatórios e prontuários.

Como impacto social esperado, o projeto OASIS ADULTOS E FAMILIAS, irá contribuir para: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

OBJETIVO GERAL

Ofertar acolhimento imediato e emergencial, para adultos e famílias, previsto para pessoas em situação de rua, desabrigo e sem condições de auto sustento, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Viabilizar o acolhimento, alimentação, higienização pessoal, atendimento social e técnico dos sujeitos que recebem um acolhimento de inclusão social e psicológica, despertando o sentimento de pertencimento, bem como a emancipação e cidadania com melhora na qualidade de vida dos acolhidos.
2. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

3. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.

PÚBLICO-ALVO

Adultos e famílias, previsto para pessoas em situação de rua, desabrigo e sem condições de auto sustento

METAS

1. Acolher e garantir proteção integral, por um período de 9 meses;
2. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, por um período de 9 meses;
3. Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva, por um período de 9 meses;

CEPIC/OASIS
Nº. 296
ASS
10/11
Carine

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia se constitui na sistematização de práticas que buscam resolver as questões (Mattos, 2006). Para o PROJETO OASIS ADULTOS E FAMILIA que nosso objetivo empenha, traçamos as seguintes estratégias:

A entidade oferecerá acolhimento provisório, em unidade própria, caso seja necessário, para acolher até 25 usuários, em situações emergenciais, a unidade são inserida na comunidade, proporcionando ambiente acolhedor e respeitando as condições de dignidade dos usuários, ofertando atendimento individualizado e especializado, com vistas a conhecer a história da pessoa que está sendo atendida. É importante também relatar que será feita abordagens coletivas a fim de fortalecer o fortalecimento de vínculos, comunitários e familiares. O acolhimento funcionará como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem, o ou o alcance da autonomia (moradia próprio/alugada ou mesmo outras formas de usufruto desta).

A Unidade possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. Garantindo no tempo de permanência no serviço, em espaço adequado com infraestrutura para acolher o usuário, visando também o desenvolvimento de relações mais próximas ao do ambiente familiar, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade em condições de dignidade e segurança, e a participação dos usuários nas decisões e fomento à construção de seus projetos de vida.

As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, assegurando, assim, a autonomia dos usuários, conforme perfis e privacidade. Há aspectos fundamentais em relação à oferta dos Serviços de Acolhimento, dentre os quais destacamos: garantia de privacidade aos usuários e de respeito à sua trajetória de vida, aos seus costumes, contemplando a especificidade dos ciclos de vida e a diversidade de arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual; garantia do direito à convivência familiar e comunitária; preservação, fortalecimento ou resgate dos vínculos

familiares e comunitários, promoção do acesso a direitos socioassistenciais, bem como a serviços, programas e benefícios.

Em relação as atividades essenciais, estão: escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Nas atividades rotineiras dos usuários que acessam o acolhimento institucional, como, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção e organização do ambiente serão acompanhadas pelo monitor, bem como, este prestará apoio na preparação do usuário para os encaminhamentos possíveis, sendo, orientado e supervisionado pela Equipe Técnica.

As atividades e oficinas de convívio e socialização serão desenvolvidas pela equipe de trabalho e educador social, com a supervisão técnica. Serão realizadas em pequenos grupos, sendo previamente planejadas pela equipe. Os usuários podem também participar desse processo propondo, por exemplo, temas para as oficinas e atividades coletivas.

As articulações, quando necessário, encaminhamos os acolhidos para atendimento nos equipamentos de saúde, como UPA Saúde Mental, Unidades Básicas de Saúde, Hospital. Contamos ainda com apoio social oferecido ao acolhido, como o CRAS, para fortalecimento de vínculo familiar; CREAS, Casa da Cidadania, CAPS AD, todos esses equipamentos são acionados na medida em que o acolhido e/ou seu familiar apresenta uma situação ou queixa em que se faz necessário os serviços oferecidos.

As articulações serão constantes com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios, buscará articulação permanente com a rede socioassistencial, através de reuniões técnicas e visitas institucionais periódicas.

Atividades de Registro e Acompanhamento: Essa atividade será feita pela equipe Técnica, pois é um instrumental técnico que possui informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos.

Manutenção de lista de atendidos no serviço: Será feita pela equipe técnica, no instrumental previamente padronizada, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido.

O registro diário no livro de ocorrência: Será feito pelos educadores sociais e monitores, mediante a supervisão da equipe técnica, para situações que necessitem continuação de alguma providência ou acontecimento de relevância com o usuário ou no abrigo.

Elaboração de relatório mensal: Será feito pela equipe técnica, 1 vez por mês, em modelo previamente padronizado, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas, contendo as fotos lista de presença dos usuários nas atividades, ata das assembleias realizadas.

GEFO/SEAS
Nº: 293
AGE: *fauc*

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração		
			Unidade	Quant.	Início	Término
1. Acolher e garantir proteção integral, por um período de 9 meses;	1.1 Realizar Acolhimento, Recepção, assumindo atitudes facilitadoras para a inclusão de Adultos e famílias no serviço de acolhimento.	Atividade: Acolhimento e Recepção Dias da Semana: 24 h (ininterrupto) CH: conforme demanda Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicólogo, Monitor.	Adultos e Famílias	25 e Abr/21 conforme demanda		Jan/22
	1.2 Realizar atividades que possibilitem alimentação, cuidados pessoais e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.	Atividade: Alimentação: 5 refeições diárias Entrega de Kit de higiene Dias da Semana: Semanal CH: conforme demanda Turno: Matutino e Vespertino Profissionais envolvidos: Cozinheira, monitor.	Adultos e Famílias	25 e Abr/21 conforme demanda		Jan/22
	1.3. Atendimento social e técnico dos sujeitos que recebem um acolhimento de inclusão social e psicológica, despertando o sentimento de pertencimento.	Atividade: Atendimento Psicossocial – escuta, estudo social, orientação sociofamiliar, elaboração de relatório e abertura de prontuário. Dias da Semana: Segunda a sexta CH: 30h. Profissionais envolvidos: Assistente	Adultos e Famílias	Abr/21 25 e conforme demanda		Jan/22

GEFIC/SEAS
Nº: *[assinatura]*
ASS: *[assinatura]*

		Social e Psicólogo.				
02. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, por um período de 9 meses.	2.1 Restabelecer vínculos sociais e de convivência comunitária, através da articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais:	<p>Atividade: orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade.</p> <p>Dias da Semana: 2º a 6º feira</p> <p>Profissionais envolvidos: Educadora social e motorista</p> <p>Objetivo: Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local, de acordo com demandas identificadas</p>	Encaminhamentos	25 e conforme demanda	Abr/21	Jan/22
03 Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva, por um período de 9 meses;	3.1 Desenvolver aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, através de cursos profissionalizantes	<p>Atividade: Capacitações e qualificação para cursos profissionalizantes.</p> <p>Dias da Semana: Conforme a carga do curso.</p> <p>Profissionais: Educador Social.</p> <p>1. Agente de Portaria; 2. Panificação 03. Manicure 04. Línguas 05. Artesanato</p>	Cursos	20	Abr/21	Jan/22
	3.2 Mobilização para o exercício da cidadania estímulo ao convívio familiar, grupal e social	<p>Atividade: Roda de Conversa</p> <p>Dias da Semana: Sexta-feira</p> <p>Horário: 15h</p> <p>CH: 1h</p> <p>Profissionais: Assistente social e psicólogo.</p>	Roda de Conversa	32	Abr/21	Jan/22 Dez/21

8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados Esperados	INDICADORES	Meios de verificação
01. Viabilizar o acolhimento, alimentação, higienização pessoal, atendimento social e técnico dos sujeitos que recebem um acolhimento de inclusão social e psicológica, despertando o sentimento de pertencimento, bem como a emancipação e cidadania com melhoria na qualidade de vida dos acolhidos.	- Diminuição de do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	- 100% de usuários acolhidos, recebendo acompanhamento técnico e com suas necessidades básicas atendidas.	- Lista de Acolhidos; - Registro fotográfico
02. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades	- Inclusão de 80% dos usuários nos serviços da rede socioassistencial e intersetorial.	- Encaminhamento. - Registro de Atendimento. - Registro Fotográfico.
03. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	- Indivíduos e famílias incluídas em atividades laborais e com acesso a oportunidades.	-60% de participação nas atividades produtivas e laborais.	- Lista de frequência; - Certificados - Registros fotográficos;

Nº: ~~395~~
 Nome: *[Assinatura]*
 Cargo: *[Assinatura]*

9. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR ADITIVO
REPASSE SEAS	450.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 450.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR
Material de Consumo	R\$ 43.868,02
Derivados de Petróleo – Combustível	9.000,00
Gás de Cozinha	3.060,00
Gênero Alimentício	11.800,00
Material de Limpeza	10.004,00
Material de Higiene	10.004,02
Serviço de Pessoa Física	R\$ 285.943,32
Coordenador(a) do Projeto	40.500,00
Assistente Social	45.000,00
Psicóloga	22.500,00
Assessor Administrativo e Financeiro	22.500,00
Educador Social	51.300,00
Agente de Portaria	11.571,48
Auxiliar Administrativo	11.571,48
Cozinheira	11.571,48
Monitor	57.857,40
Motorista	11.571,48
Pessoa Física – Aluguel	R\$ 27.000,00
Aluguel de Imóvel	27.000,00
Encargos	R\$ 57.188,66
INSS Patronal	57.188,66
Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00
Manaus Ambiental S.A	9.000,00
Amazonas Energia S.A	10.800,00
Internet / Fone / TV	2.700,00
Aluguel de Veículo de Passeio	13.500,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 450.000,00

CEP/ASIAS Nº 296
 ASS: [assinatura]

9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

DERIVADOS DE PETRÓLEO						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Combustível (Gasolina)	LT	2.184,47	4,12	9.000,00	Utilizado para transporte de equipe para visitas técnicas e domiciliares, condução de crianças à escola, consultas médicas, passeios, bem como buscar doações, quando ofertado. Gás usado para alimentação e outros cuidados.
2	Gás de Cozinha	UN	36	85	3.060,00	
VALOR TOTAL					12.060,00	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Achocolatado em pó 400g	UM	120	7,50	900,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária dos adultos e famílias .
2	Arroz Tipo 1	KG	160	5,50	880,00	
3	Biscoito Cream Cracker 400g	UN	160	4,00	640,00	
4	Biscoito Leite 400g	UN	150	5,00	750,00	
5	Açúcar	KG	180	4,00	720,00	
6	Farinha Lacta 400g	UM	140	7,80	1.092,00	
7	Feijão	KG	160	7,47	1.195,20	
8	Leite Condensado 395g	UM	100	5,45	545,00	
9	Leite em Pó Integral 400g	UN	185	13,90	2.571,50	
10	Macarrão Espaguete	UM	160	2,50	400,00	
11	Milharina de 500g	UM	60	4,50	270,00	
12	Mingau 200g	UM	160	5,25	840,00	
13	Mucilon Arroz Lt 400g	UM	54	9,00	486,00	
14	Neston Lt 400g	UM	54	9,45	510,30	
VALOR TOTAL					R\$ 11.800,00	

MATERIAL DE LIMPEZA						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Água Sanitária 1000ml	CX	25	26,30	657,50	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para cuidados diários dos adultos e famílias.
2	Bom Ar - Aerosol 360ml	UNID	36	9,00	324,00	
3	Bombril	FD	10	18,90	189,00	
4	Desinfetante 5lts	UNID	175	12,40	2.170,00	
5	Desodor	UNID	36	8,50	306,00	
6	Detergente 500ml (24x1)	CX	20	42,00	840,00	
7	Flanela	DZ	10	26,80	268,00	
8	Limpa Alumínio	CX	8	45,00	360,00	
9	Lustra Móveis	DZ	5	55,00	275,00	
10	Pano de Chão (100X1)	FD	4	400,00	1.600,00	
11	Sabão em Pó 500gr	FD	19	85,00	1.615,00	
12	Saco P/Lixo - 200lts c/5 unid	PCT	200	4,51	902,00	
13	Saco P/Lixo - 50lts	PCT	99	2,50	247,50	
14	Saco P/Lixo 30lts - c/10 unid	PCT	100	2,50	250,00	
VALOR TOTAL					R\$ 10.004,00	

MATERIAL DE HIGIÊNE						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Absorvente	UN	200	2,96	592,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária dos adultos e famílias.
2	Colônia 300 ml	UN	120	13,50	1.620,00	
3	Condicionador	UN	120	13,80	1.656,00	
4	Creme Dental	UN	120	2,20	264,00	
5	Creme p/ Assadura 135g	UN	60	28,82	1.729,20	
6	Creme p/ Pentear	UN	60	9,55	573,00	
7	Desodorante Rollon	UN	120	5,00	600,00	
8	Escova de Dente	UN	120	2,75	330,00	
9	Hastes Flexíveis	UN	82	2,01	164,82	
10	Lenço Umedecido	UN	86	6,00	516,00	
11	Pente	UN	120	1,80	216,00	
12	Sabonete	UN	122	1,50	183,00	
13	Shampoo para bebê	UN	120	13,00	1.560,00	
VALOR TOTAL					R\$ 10.004,02	

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coordenador do Projeto	1	9	4.500,00	40.500,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral.
2	Assistente Social	2	9	2.500,00	45.000,00	
3	Psicólogo	1	9	2.500,00	22.500,00	
4	Assessor Adm/Financeiro	1	9	2.500,00	22.500,00	
5	Educadora Social	3	9	1.900,00	51.300,00	
6	Agente de Portaria	1	9	1.285,72	11.571,48	
7	Auxiliar Administrativo	1	9	1.285,72	11.571,48	
8	Cozinheira	1	9	1.285,72	11.571,48	
9	Monitor(a)	5	9	1.285,72	57.857,40	
10	Motorista	1	9	1.285,72	11.571,48	
VALOR TOTAL					R\$ 285.943,32	

PESSOA FÍSICA - ALUGUEL					
ORDEM		QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Aluguel de Imóvel	9	3.000,00	27.000,00	
VALOR TOTAL				R\$ 27.000,00	

299
DX

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA – ENCARGOS DE INSS PATRONAL (20%)						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coordenador do Projeto	1	9	900,00	8.100,00	Nº: GEPG/399 Ass: <i>Carla</i> Acolhimento / integração e admissão / proteção integral.
2	Assistente Social	2	9	1.000,00	9.000,00	
3	Psicólogo	1	9	500,00	4.500,00	
4	Assessor Adm/Financeiro	1	9	500,00	4.500,00	
5	Educadora Social	3	9	1.140,00	10.260,00	
6	Agente de Portaria	1	9	257,14	2.314,30	
7	Auxiliar Administrativo	1	9	257,14	2.314,30	
8	Cozinheira	1	9	257,14	2.314,30	
9	Monitor(a)	5	9	257,14	2.314,30	
10	Motorista	1	9	257,14	2.314,30	
VALOR TOTAL				R\$ 6.354,30	R\$ 57.188,66	

PESSOA JURIDICA					
ORDEM		QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Amazonas Energia S.A	9	1.200,00	10.800,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para cuidados diários dos adultos e famílias.
2	Manaus Ambiental S.A	9	1.000,00	9.000,00	
3	Internet / Fone / TV	9	300,00	2.700,00	
4	Aluguel de Veículo de passeio	9	1.500,00	13.500,00	
VALOR TOTAL				R\$ 36.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
10.1 – CONCEDENTE – 2021					
META	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021
				R\$ 450.000,00	
META	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021
META	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022		

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 26 de Março de 2021.

[assinatura]
Inefane Ramos de Souza

Parceiro Privado

Oasis Adultos e Famílias
CNPJ: 34.685.315/0001-31

DEFOISEAS
Nº: [assinatura]
ASS: [assinatura]

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 29, março /2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

[assinatura]

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

Alessandra Campêlo da Silva
Secretária de Estado de Assistência Social
Secretaria de Estado de Assistência Social



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO nº 041/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 018/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS e o OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS, CNPJ nº 34.685.315/0001-31, representado por sua representante legal, a Sra. IRAJANE RAMOS DE SOUZA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional, a modalidade refere-se ao cumprimento do acolhimento ininterrupto para adultos, com vagas para usuários que estiverem em condições de maior fragilidade e vulnerabilidade pessoal e social; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000178; **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 13/04/2021 a 13/01/2022; **Assinatura:** 13/4/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001212.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 13 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Assinado por ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Date: 4/15/21 12:06:22 PM -04:00



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2017 - SECOM.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e Royal Gestão e Serviços de Informática Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 02/2017 - SECOM, por mais 12 meses, com fulcro no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, com início em 25 de abril de 2021 até 24 de abril de 2022. **VALOR:** Pelos serviços ora contratados a contratada receberá o valor mensal de R\$ 3.986,00 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais) e anual de R\$ 47.832,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 37101, Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 01450000, Natureza de Despesa 33903912, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em 14 de abril de 2021 a nota de empenho 2021NE0000082, no valor de R\$ 16.741,16 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 41232

Errata das Portarias n.º 07/2021, 09/2021 e 10/2021-GAB/SECOM publicada no DOE n.º 34.479 de 12 de abril de 2021 na Seção II do Poder Executivo, segue.

ONDE-SE-LÊ:

Portaria n.º 07/2021-GAB/SECOM
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
Manaus 10 de fevereiro de 2020.
Portaria n.º 09/2021-GAB/SECOM
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
Manaus 15 de fevereiro de 2020.
Portaria n.º 10/2021-GAB/SECOM
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
Manaus 19 de fevereiro de 2020.

LEIA-SE:

Portaria n.º 07/2021-GAB/SECOM
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
Manaus 10 de fevereiro de 2021.
Portaria n.º 09/2021-GAB/SECOM
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
Manaus 15 de fevereiro de 2021.
Portaria n.º 10/2021-GAB/SECOM
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
Manaus 19 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
Manaus 14 de abril de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 41202

PORTARIA N.º 016/2021-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, Férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Manoel Ivan Souza de Oliveira
Matrícula: 011.006-0H
Período: 01.04 30.04.2021
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 22 de março de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 41233

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

PORTARIA N.º 184/2021 - GSEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** a necessidade de prestação de serviços de abastecimento de água potável para atender as Unidades de Saúde da Capital; **CONSIDERANDO** que a **Manaus Ambiental S/A** já presta serviços desta natureza à SES-AM, sendo a única concessionária no Estado a fornecer o serviço em epígrafe; **CONSIDERANDO** a **Ata de Inexigibilidade de Licitação N.º 003/2021-SES-AM** apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria; **CONSIDERANDO** o **PARECER N.º 760/2021-ASJUR/SES-AM**, exarado pelo Assessoria Jurídica da SES-AM; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo n.º 017101.005483/2020**.

RESOLVE:

I - INEXIGIR a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **Manaus Ambiental S/A**, CNPJ N.º 03.264.927/0001-27, pelo valor global de R\$ 2.054.139,12 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais, doze centavos).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM, em Manaus, 13 de abril de 2021.

MARCOS SALES GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 13 de abril de 2021

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 41129

26. TERMO DE FOMENTO nº 33/2020, do Instituto Movimento de Mulheres Unidas por Moradia - MMUM. 26.1 GESTOR: Alisilvia Leão Pedrosa, Gerente - DEPLAN/SEJUSC, matrícula nº 221.337-0D, CPF nº 710.968.332-04; MONITOR: Francimar Cardoso Rodrigues, Assessora - DASE/SEJUSC, matrícula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72; MONITOR: Cristiane Nascimento da Silva Paixão, Assessora - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 258.195-7A, CPF nº 508.772.752-20.

*Republicado por haver sido publicado com incorreção no DOE, edição nº 34.454, Seção II, páginas 8/10, Poder Executivo, de 10 de março de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 41165

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

ERRATA

RETIFICAÇÃO da publicação do dia 03/02/2021 EXTRATO Nº 04/2021-SEAS do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº 001/2020-FEAS, Pág. 04, Edição 34.429, Seção II.

ONDE SE LÊ: Valor R\$ 762.513,21

LEIA-SE: Valor Global R\$ 2.389.352,65

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
Manaus, 13 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41215

EXTRATO nº 041/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 018/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS, CNPJ nº 34.685.315/0001-31, representado por sua representante legal, a Sra. IRAJANE RAMOS DE SOUZA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional, a modalidade refere-se ao cumprimento do acolhimento ininterrupto para adultos, com vagas para usuários que estiverem em condições de maior fragilidade e vulnerabilidade pessoal e social; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000178, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 13/04/2021 a 13/01/2022; **Assinatura:** 13/4/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001212.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 13 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41216

EXTRATO Nº 042/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 019/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA SAÚDE DO MEU FILHO - IVV, CNPJ nº 13.523.495/0001-85, representado por sua representante legal, a Sra IVANITA CALDEIRA LIMA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar acolhimento provisório para 20 (vinte) crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000179, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 13/04/2021

a 13/01/2022; **Assinatura:** 13/4/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001205.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 13 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41220

PORTARIA Nº 108/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, firmada no exercício de 2021, a servidora VANESSA TEIXEIRA FERNANDES, SUPERVISORA, matrícula nº 4289-AADESAM, lotada na Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA, para, a partir de 13/4/2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 019/2021-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e o INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA SAÚDE DO MEU FILHO - IVV.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
em Manaus, 13 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41218

PORTARIA Nº 107/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, firmada no exercício de 2021, a servidora FRANCISCA SIDIVANE RIBEIRO GUIMARÃES, assessor II, matrícula nº 243.322-2B, lotada na Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA, para, a partir de 13/4/2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 018/2021-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS, e o OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
em Manaus, 13 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41222

PORTARIA Nº 109/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO que a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A é prestadora dos serviços Técnicos em Informática;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada no Termo de Referência a fl. 12 (SEAS);

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 07 a 12 (CSC) está compatível com os preços praticados no mercado; conforme os documentos presentes às fls. 136 (SEAS);

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.01.031101.00000760.2020-SEAS (01.01.013102.00000888.2021-CSC);

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A CNPJ 04.407.920/0001-80;